

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 29/07/2022, processo administrativo nº 044/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Sanecon Comércio de Tubos e Conexões Ltda							
CNPJ: 41.415.456/0001-71							
Endereço: Rua Arminia Quaglio Vernaschi, 215, Centro, Tambaú, São Paulo, CEP 13710-000							
REPRESENTANTE: José Biscaino Neto							
E-MAIL: vendassanecon@gmail.com							
TEL.: (19) 3673-4582							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Un	3899	6	Tubo DN 100, de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sob pressão, conforme normas NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de modularização superior a 80%, classe k7, revestido externamente com zinco metálico segundo a norma NBR 11827 e pintura betuminosa. revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma NBR 8682. bolsa com junta elástica je2gs segundo norma NBR 13747, com anel de borracha para junta elástica norma NBR 7676. Tubos com 6 metros de comprimento. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - Controle e Processo de Fabricação.	PAM SAINT GOBAIN	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

19	Un	3900	5	Tubo DN 150, de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sob pressão, conforme normas NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de modularização superior a 80%, classe k7, revestido externamente com zinco metálico segundo a norma NBR 11827 e pintura betuminosa. revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma NBR 8682. bolsa com junta elástica je2gs segundo norma NBR 13747, com anel de borracha para junta elástica norma NBR 7676. Tubos com 6 metros de comprimento. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - Controle e Processo de Fabricação.	PAM SAINT GOBAIN	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
20	Un	2382	10	Tubo DN 200, de ferro fundido dúctil centrifugado, para canalizações sob pressão, conforme normas NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de modularização superior a 80%, classe k7, revestido externamente com zinco metálico segundo a norma NBR 11827 e pintura betuminosa. revestido internamente com argamassa de cimento de alto forno conforme norma NBR 8682. bolsa com junta elástica je2gs segundo norma NBR 13747, com anel de borracha para junta elástica norma NBR 7676. Tubos com 6 metros de comprimento. Inspeção e recebimento conforme norma ABNT NBR 7675:2005 Anexo D - Controle e Processo de Fabricação.	PAM SAINT GOBAIN	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
21	Un	3901	2	Redução concêntrica em ferro fundido dúctil, flangeada, DN 300 PN 10 x DN 125 PN 10 DIN, comprimento 330 mm, conforme NBR 7675.	PAM SAINT GOBAIN	R\$ 2.415,00	R\$ 4.830,00
VALOR TOTAL: cinquenta e oito mil e oitenta Reais						R\$ 58.080,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 22 de agosto de 2022.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

JOSÉ BISCAINO NETO
SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E
CONEXÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....